



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 150/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial e 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES 9586466 para o município de Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2018 de 25 de julho de 2018, CMS/Fonte Boa, que dispõe sobre Aprovação do credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial, Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada e Equipe de Saúde Bucal Mod. I;

CONSIDERANDO o consenso na 295ª Reunião, 238ª Ordinária, de 28.5.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Credenciamento de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial e 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES 9586466 para o município de Fonte Boa/AM.

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
X	Credenciamento de uma nova Equipe de Saúde da Família Fluvial.	1
	Credenciamento de uma nova Equipe de Saúde Bucal Modalidade I	1

I - Identificação da equipe:

Nome: Tacila Bispo Lisboa

INE: 8761

CNES: 9586466

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 51

Nº de pessoas: 3.375

Nº de famílias atendidas: 692

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Solimões de Baixo.

II - Logística:

Embarcação de Pequeno Porte:

Justificativa

O município terá que realizar a aquisição de duas embarcações de pequeno porte adicional, tendo em vista que UBSF aportará nas comunidades sedes e em decorrência da dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora as margens dos rios, nem todos os usuários poderão chegar a UBSF, dessa forma a equipe poderá chegar nos portos menores. E também em comunidades que não tem porto não se deixará de fazer os atendimentos já que terá uma embarcação menor para a equipe realizar as atividades.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 1: CNES: 9586466	UBSF	51	3.375
Embarcação 2: CNES: 9586466			

III - Equipe ampliada:

Justificativa

Considerando as dificuldades na oferta de uma assistência a saúde contínua e de qualidade aos povos ribeirinhos, diante da vasta extensão territorial e dispersão populacional dos rios Solimões/Minerua/Panoã, assim como suas peculiaridades no que se refere a logística, solicitamos o credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Ampliada, conforme orienta o Art. 5º da Portaria nº 837, de maio de 2014. Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de usuários atendidos
ACS*	24	I- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II- Utilizar instrumento para coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; IV- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.	51	692/3.375
Microscopista	1	ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS. - Realizar gota espessa; - Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP; - Examinar as lâminas com gota espessa; - Fechar diagnóstico e dispensar o tratamento; - Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária; - Realizar busca ativa; - Realizar educação em saúde; - Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade; - Entregar produção mensalmente.	51	692/3.375
Téc. de Enfermagem	3	I- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atenção e regulamentação; e III- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	51	692/3.375

* Os Agentes Comunitários de Saúde já recebem incentivo do Governo Federal.

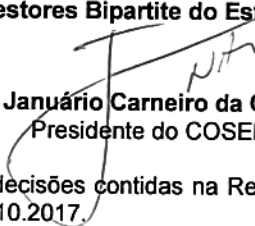



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IV - Equipe de Saúde Bucal

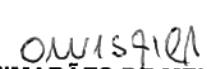
Equipe de Saúde Bucal Modalidade I	1 Cirurgião Dentista
	1 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de outubro de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Orestes Guimarães de Melo Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 150/2018 datada de 29 de outubro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde